



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de Candeias**  
Região Metropolitana

Faço saber que a Câmara Municipal de Candeias Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Dr. Pitágoras Alves daq Silva Ibiapina  
Prefeito

## **LEI MUNICIPAL Nº1.121/2018**

**De 21 de junho de 2018**

**“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990,

### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Os servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo do Município de Candeias, terão seus vencimentos básicos reajustados em 10%(dez por cento).

**§1º** - O percentual de reajuste salarial mencionado no caput do artigo 1º desta Lei será aplicado ao salário base percebido pelo servidor no mês de dezembro de 2017, de acordo Tabela (Grupo de Classes e Níveis de Remunerações em Reais) contido na Lei Municipal nº 988/2017.

**§2º** - Os novos valores dos vencimentos base estão contidos no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** -As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Candeias, em 21 de junho de 2018.

**Fernando Calmon Oliveira do Nascimento**  
Presidente

**Maria Rita Correia Vieira de Souza**  
1ª Secretária

**Rosana de Souza Silva**  
2ª Secretaria



Estado da Bahia

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS**

REGIÃO METROPOLITANA

**LEI MUNICIPAL Nº 1.121/2018**

**ANEXO ÚNICO**

**GRUPO DE CLASSES E NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO EM REAIS**

A	1.133,77	1.133,77	1.133,77	1.139,62	1.196,88
B	1.1254,14	1.311,42	1.370,12	1.425,93	1.483,18
C	1.540,45	1.597,71	1.654,98	1.712,23	1.769,50
D	1.826,75	1.884,02	1.940,98	1.998,55	2.055,81
E	2.113,06	2.170,32	2.227,61	2.284,87	2.342,13
F	2.399,38	2.456,64	2.513,90	2.571,17	2.628,43
G	2.685,69	2.742,96	2.800,21	2.856,93	2.914,74
H	2.972,01	3.029,26	3.086,52	3.143,77	3.201,07
I-NU	4.782,44	5.338,97	5.698,78	6.127,27	6.569,89

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Candeias, em 21 de junho de 2018

**Fernando Calmon Oliveira do Nascimento**  
Presidente

**Maria Rita Correia Vieira de Souza**  
1ª Secretária

**Rosana de Souza Silva**  
2ª Secretaria